



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MUCURICI**  
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2026

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E  
MONITORAMENTO DO PROGRAMA SERDIA  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MUCURICI/ES.**

**Considerando** o que prevê o Protocolo de Funcionamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (SERDIA) do Espírito Santo;

O Secretário Municipal que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA SERDIA, responsável pela elaboração de relatório descritivo de produção e indicadores, das atividades realizadas no quadrimestre vigente, e encaminhamento para a regional de referência para sua validação e envio à SESA - Secretaria de Estado da Saúde, objetivando o ordenamento do repasse de recurso para o quadrimestre seguinte.

**Parágrafo único** - Todas as atividades desenvolvidas pela Comissão mencionada no caput deste artigo, deverão estar em plena consonância com o que estabelece o Protocolo de Funcionamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (SERDIA) do Espírito Santo.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa SERDIA mencionada no artigo anterior será constituída pelos seguintes membros:

- I. Coordenadora da Atenção Primária à Saúde: Juliany Mota dos Santos
- II. Coordenadora de Regulação: Keilla de Souza Sá
- III. Conselho Municipal de Saúde:  
Erique Alves Ribeiro – Presidente  
Josemeire Sampaio da Cruz Oliveira – Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MUCURICI**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 3º** A Referência Técnica do Programa SERDIA será presidida pelo servidor público municipal **Felipe Alan Mendes Chaves Ferreira**.

**Art. 4º** Os membros ora designados pelos artigos anteriores não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades, cujas atribuições serão consideradas de relevante serviço público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 031, de 02 de outubro de 2025.

Mucurici/ES, 11 de maio de 2026

**Gabriel dos Santos Ferreira**  
Secretário Municipal de Saúde